# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/93.**

APROVA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, QUE CONCLUI PELA ILEGALIDADE E IRREGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE CEM LIVROS DIDÁTICOS DE COMPUTAÇÃO, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara Municipal aprova:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, que conclui pela ilegalidade e irregularidade do processo licitatório para compra de cem livros didáticos de computação, realizada pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, em 15 de fevereiro de 1993.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

LUIZ MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário

Aprovado em 7 6 93
p/ unanimidade